

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**  
**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**  
**DATA: 02/03/2023**

**Composição da Comissão:** **Titular** Ticyana Paula Begnini e **Suplente** Magali Socher Luiz - SEDEF (DPSB); **Titular** Juliany Souza dos Santos e **Suplente** Carmen Cristina Pereira Silva Zadra – SEDEF (DPCA); **Titular** Michele Cristina Ribeiro e **Suplente** Everton de Oliveira – SEDEF (CPP) **Titular** Karina Keli dos Santos Valim e **Suplente** Mayara de Felipe Santos – Entidades (*Associação dos Pais e Amigos dos Escepcionais / Ribeirão do Pinhal*); **Titular** Eliciane Costa Cordeiro e **Suplente** Aline Gomes dos Santos - Usuários SUAS (*Macorregional de Curitiba / Paranaguá*); **Titular** Renann Ferreira e **Suplente** Carla Giselle Duenha de Souza – Trabalhadores (*Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Foz do Iguaçu*)

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ticyana Begnini	SEDEF/titular
Magali Socher Luiz	SEDEF/Suplente
Carmen Zadra	SEDEF/suplente
Michele Ribeiro	SEDEF/titular
Eliciane da Costa Cordeiro	Usuários SUAS
Renann Ferreira	Trabalhadores do Setor – OAB – Foz do Iguaçu
Karina Keli dos Santos Valim	Entidade – APAE Ribeirão do Pinhal

**Apoio Técnico:** Magali Luiz

**Relatora:** Ticyana Paula Begnini

**Coordenador:** Karina Keli dos Santos Valim

Convidados: Keity Cruz – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual; Milena, Maria, Eliza, Ana - DPSB, Patricia - DPSE/ CPPAS -SEDEF.

**RELATO**

**Pauta Permanente**

**2.1 - Programa Auxílio Brasil (PAB)**

**2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil**

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente aos últimos 6 meses.

**PANORAMA DO PAB – Setembro /2022 a Janeiro /2023**

Meses	Famílias Beneficiárias <sup>1</sup>	Bloqueadas <sup>2</sup>	Suspensas <sup>2</sup>	Benefício <sup>1</sup> médio mensal
<b>Setembro/ 22</b>	583.907	8.754	339	R\$605,08

<b>Outubro/22</b>	601.680	44.895	261	R\$606,00
<b>Novembro/22</b>	613.286	41.471	169	R\$ 605,43
<b>Dezembro/22</b>	611.391	12.290	291	R\$ 605,04
<b>Janeiro/23</b>	621.686	7.386	103	R\$ 615,00
<b>Fevereiro/23</b>	619.280	7.623	512	R\$ 604,87

Fonte: <sup>1</sup> : Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, Relatório de Informações Sociais; <sup>2</sup> Caixa Econômica Federal, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC

<b>Meses</b>	<b>1ª Infância</b>	<b>Composição Familiar</b>	<b>Sup. Extrema Pobreza</b>	<b>Compensatório Transitório</b>	<b>Extraordinário</b>	<b>Benefício complementar</b>
<b>Setembro/22</b>	113.197	745.074	321.177	97.307	484.987	-
<b>Outubro/22</b>	116.871	762.076	332.427	92.834	533.109	583.568
<b>Novembro/22</b>	118.545	772.956	336.597	90.217	575.817	613.117
<b>Dezembro/22</b>	118.545	772.956	336.597	90.217	575.817	611.100
<b>Janeiro/23</b>	120.205	775.551	338.938	82.968	584.820	621.583
<b>Fevereiro/23</b>	117.407	774.283	337.497	81.384	582.736	618.768

<b>Meses</b>	<b>Valor total *</b>
<b>Setembro/22</b>	R\$353.105.532,00
<b>Outubro/22</b>	R\$ 364.459.897,00
<b>Novembro/22</b>	R\$ 371.196.793,00
<b>Dezembro/22</b>	R\$ 369.738.473,00
<b>Janeiro/23</b>	R\$ 382.327.844,00
<b>Fevereiro/23</b>	R\$ 374.276.228,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, Relatório de Informações Sociais.

Observar-se que no mês de fevereiro em comparação ao mês de janeiro, houve redução de 2.406 famílias beneficiárias no Estado. Além disso, que houve pagamentos retroativos referentes aos meses de agosto/2022 a janeiro/2023.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **2.1.2. Relatório Anual do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil**

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou um relatório anual com dados do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, elaborado pela Divisão. Destaca o crescimento de famílias cadastradas, principalmente em situação de extrema pobreza no Estado nos últimos 5 anos, sendo este crescimento acirrado após a pandemia do Covid 19. Bem como, apresentam o aumento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e as taxas de acompanhamento das condicionalidades do Programa após a retomada do registro obrigatório e a repercussão nos benefícios da família. O relatório também apresentou os desafios da Gestão Estadual para o ano de 2023, destacando as ações de capacitação, entre elas para municípios que tem nos territórios povos indígenas e comunidades tradicionais

A assistente social do CAOPAS/MPPR sugeriu o estabelecimento de comunicação com o CAOP de Direitos Humanos, área responsável por acompanhar as questões de povos e comunidades tradicionais, para possível atuação articulada da SEDEF e CAOPDH no que se refere às capacitações, bem como no compartilhamento de informações sobre esses grupos, podendo ser articulada a realização de seminário em parceria, considerando que o CAOP já tem tal atividade como prática anual. Destacou ainda, a necessidade falar sobre comunidades tradicionais que não estão nas orientações nacionais, como é o caso dos Faxinalenses.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar a apresentação e o relatório para todos os conselheiros e o relatório para setor da comunicação da SEDEF para inclusão no site do CEAS/PR. Solicitar a CPAS esclarecimento sobre a ciência do CEAS/PR quanto ao não cumprimento do prazo para finalização do demonstrativo da prestação de contas - 2020 da gestão estadual e o impacto no repasse dos valores do IGD-E/PAB em fevereiro de 2022. Encaminhar a DPSB solicitação de articulação com o CAOPDH/MPPR referente as capacitações para municípios com povos indígenas e comunidades tradicionais nos seus territórios.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

### **2.1.3. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)**

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS, apresentou na Comissão Intersetorial Tripartite – CIT e no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), qual tem objetivo de fortalecer a capacidade institucional dos estados e municípios para o atendimento do Cadastro Único, estimular a atualização cadastral e regularização dos registros com inconsistência e promover a busca ativa, para isso prevê o repasse de recursos financeiros além do IGD/PAB, em 2 parcelas até o mês abril em conta específica aberta pelo FNAS, os valores serão pactuados na CIT e aprovados no CNAS. O Programa foi pactuado na CIT por meio da Resolução CIT nº01/2023 e aprovado no CNAS pela Resolução CNAS nº96 de 15/02/2023.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar as Resoluções CIT e CNAS do PROCAD-SUAS aos Conselheiros e aos CMAS's.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

#### **2.1.4. Lançamento do Programa Bolsa Família**

O Governo Federal na data de hoje no período da manhã realizou o lançamento oficial do novo Programa Federal de Transferência de Renda em substituição ao Programa Auxílio Brasil, qual será implantado já neste mês de março. Apresentou como principais mudanças a inclusão de benefício de R\$ 150,00 para crianças de 0 a 6 anos e R\$ 50,00 para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Aguardaremos a publicação da Emenda Provisória que instituiu o Programa e outros atos normativos do referido programa para posterior detalhamento.

**Parecer da Comissão:** Solicitar a SEDEF apresentação de estudo com quantitativo de crianças e adolescentes com perfil para recebimento dos novos benefícios, para comparativo entre beneficiários no PAB e novo programa Bolsa Família e impactos.

**Parecer do CEAS:** apresentação do novo programa Bolsa Família na próxima plenária do CEAS. Aprovado o parecer da comissão.

#### **2.1.5. Processos de Averiguação e Atualização Cadastral**

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Gestão da Informação – SAGI, onde está alocada a coordenação nacional do Cadastro Único, informou em reunião com os Estados, que os processos de Averiguação e Revisão Cadastral, implantados em 2022 serão encerrados e iniciado um novo processo de Averiguação Cadastral, com reflexos nos benefícios do Programa Bolsa Família já no mês de março, com cancelamento de famílias, que neste mês irão publicar os atos normativos sobre este processo, com detalhamento do público inserido e prazos para atualização e repercussão nos benefícios de diversos programas, destacando o foco em famílias unipessoais cadastradas ou atualizadas, posteriormente a implantação dos benefícios extraordinários e complementar que fere a equidade de transferência de renda às famílias em comparativo ao quantitativo de membros de cada família.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

#### **2.1.6. Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil**

A Divisão de Proteção Social Básica informou que os 399 municípios paranaenses concluíram a Adesão ao Programa.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

#### **2.1.7. Prestação de contas Índice de Gestão Descentralizada/Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB**

A respeito da prestação de contas do IGD-M/PAB referente ao ano de 2020, a Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) fez uma reunião online no dia 27 de fevereiro com os municípios que apresentavam pendências na referida prestação de contas, conforme dados do relatório do mês de outubro/2022, divulgados pelo Ministério da Cidadania. Dos 23 municípios convidados para a reunião, apenas Itaperuçu e Tupãssi não

participaram, a maioria dos municípios informou que já regularizou a pendência, desta forma, consultaremos o Governo Federal sobre os municípios que atualmente ainda não regularizaram e apresentaremos posteriormente ao CEAS.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **2.2. AEPETI;**

Sem pauta para este mês.

**Parecer da Comissão:** Verificar com a Secretaria Executiva o envio do ofício ao CAOPAS/MPPR referente aos saldos do AEPETI apresentados no mês anterior.

**Parecer do CEAS:** **Aprovado o parecer da comissão.**

## **2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC;**

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de dezembro de 2022:

116.212 – pessoas com deficiência;

113.609 – pessoas idosas.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **2.4. Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS;**

Considerando que não obtivemos retorno dos ofícios encaminhados ao INSS e a OAB/PR, não há novos andamentos neste mês.

**Parecer da Comissão:** Solicitar ao SEC/CEAS que informe na próxima reunião sobre os ofícios que reiteraram a solicitação de respostas do INSS e OAB e se houve retorno destes.

**Parecer do CEAS:** **Aprovado o parecer da comissão.**

### **Pauta temporária:**

## **2.5. Protocolo 19.857.925-4 – Relatório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Paraná 2022;**

Trata-se do Ofício Circular nº 019/2022 do CIAMPRUA/PR enviado ao CEAS/PR sobre as ações para proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de rua no Estado do Paraná e solicita encaminhamento da questão aos CMASs para ciência e providências.

Em Informação Técnica nº 017/2023 a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) destaca:

Cientes da relevância do tema, visto que crianças e adolescentes são sujeitos de proteção integral e em pleno desenvolvimento, considerando que a situação de rua os expõe a vários tipos de violências e violações de direito, ressalta que as gestões de Assistência Social juntamente com os órgãos de controle social devem atuar, conforme competências normatizadas pelas legislações vigentes, no atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua.

O Serviço Especializado em Abordagem Social, é fundamental e de referência nesses casos, pois realiza a busca ativa intensificando as ações de reconhecimento nos territórios desse público. Além disso, os demais serviços da rede socioassistencial servem como porta de entrada como o caso do CREAS para o trabalho social com a

família no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos), o CRAS para acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e o Centro Pop, serviço especializado para atendimento de população de rua. Para os Serviços de Acolhimento Institucional irão somente as Crianças e Adolescentes desacompanhadas, as quais não foi possível encontrar adultos capazes de acolhê-los.

Em qualquer um dos casos, por se tratar condições de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, é necessário seguir as prerrogativas e princípios formalizadas pela Política de Assistência Social e a Resolução Conjunta nº 01/2016 – CONANDA/CNA que enfatiza: a centralidade na família e direito a convivência familiar e comunitária, respeito as especificidades e autonomia de cada família e indivíduo, universalização e igualdade de direitos sem discriminação de qualquer natureza, participação e controle social.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício circular aos CMAS com orientações quanto ao atendimento deste público e link de acesso ao referido relatório.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## **2.6. Protocolo 19.250.709-0 – Dados referentes às solicitações de acolhimento provenientes de situações de violência doméstica e familiar;**

Considerando que a resposta da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Paraná foi apresentada na Comissão no mês de outubro de 2022, quando foi reiterado aos outros órgãos o ofício com solicitação de informação, sendo informado no Despacho Nº 031/2023 – DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) a ausência de resposta dos demais órgãos do judiciário indicados no Ofício nº 120/2022 deste CEAS/PR, encaminha-se para ciência e sugere o arquivamento do protocolo.

**Parecer da Comissão:** Solicitar o arquivamento do protocolado.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## **2.7. Protocolo 19.928.654-4 – Implementação de Centro Dia Regionalizado para Pessoa Idosa – Paçandu;**

Trata-se do Ofício nº32/2022 do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) do município de Paçandu que solicita cofinanciamento estadual para implantação de Centro Dia Regionalizado para a Pessoa Idosa.

Em Informação Técnica nº 035/2023 a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) informa que o Centro Dia para Idosos está previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, como unidade para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Considerando o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Programa Federal Viver Sem Limites, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal manteve o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, com a participação de todos os itens federados e recursos financeiros.

As Deliberações nº 011/2012, 049/2013 e 074/2013, o CEAS/PR referem-se ao repasse Fundo a Fundo para o atendimento das pessoas com deficiência no Programa Viver Sem Limites, com os serviços de Centro Dia para a metrópole Curitiba e Residências Inclusivas.

Desse modo, informa-se que o Estado não possui cofinanciamento para Centro Dia de Idosos em específico, apenas para o município de Curitiba destinado ao público PcD. Contudo, sugere-se a utilização de recursos federais do Piso de Transição de Média Complexidade, cujo município de Paiçandu recebe e pode ser executado em serviços que se destinam às pessoas com deficiência e idosas em modalidade de Centro Dia ou atendimento no domicílio.

Quanto aos estudos e planejamento visando co-reponsabilidade nos serviços regionalizados para pessoa idosa e demais públicos da proteção básica e especial, pontuamos que o Estado em diálogo com as instâncias de controle social tem analisado as possibilidades de regionalização.

**Parecer da Comissão:** Responder ao CMDPI de Paiçandu com envio da Informação Técnica da DPSE, com cópia ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## **2.8. Solicitação do Plano de Ação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, com detalhamento das ações.**

A presente pauta foi solicitada pela sociedade civil, visando o acompanhamento da Política de Assistência Social em âmbito estadual.

**Parecer da Comissão:** Reiterar por ofício ao Secretário da SEDEF, a apresentação do Plano de Ação da SEDEF relativas à Política de Assistência Social ao CEAS/PR, para próxima plenária.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.